



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2441, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
Edição: <u>1971</u>
Data: <u>11/07/2022</u> Pág. <u>41</u>
Boletim Oficial
Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.522.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 3.522.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1073 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	322.000,00
686 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	3.200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			3.522.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			3.522.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 3.522.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE		
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

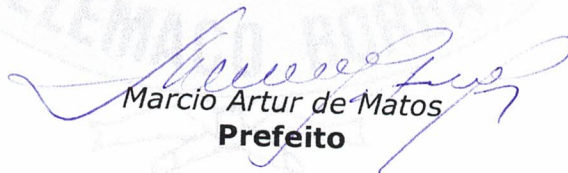
	Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
17.512.1701.2134			
333 - 3372.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	300.000,00
340 - 4472.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	1.222.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
	Manutenção do Programa de Realização de Cirurgias Eletivas		
10.301.1001.2304			
767 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	2.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			3.522.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			3.522.000,00
---------------------------------	--	--	---------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito